PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17º REGIÃO

7ª Vara do Trabalho de Vitória

ENDEREÇO: AVENIDA CLETO NUNES, 85, 8º andar, PARQUE MOSCOSO,

VITORIA/ES - CEP: 29018-906 EMAIL: vitv07@trtes.jus.br

ATOrd 0001278-55.2019.5.17.0007 AUTOR: SEBASTIAO ALVES DA SILVA

RÉU: PINTURAS YPIRANGA LTDA, VALE S.A.

Advogados do AUTOR: ANDRE JOAO DE AMORIM PINA, RODRIGO JORGE DE

**BRITO ANTUNES** 

Advogados do RÉU: ALEXANDRE LAURIA DUTRA, ANABELA GALVAO

## DECISÃO

- 1- Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante (ID a51a801), pela primeira (ID 2e80501) e segunda (ID e5ccd27) reclamadas, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade.
- 2- Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, querendo, apresentar contrarrazões.
- 3-Transcorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, com as nossas homenagens.

Considerando que a conciliação confere efetividade ao princípio da celeridade processual, bem como tendo em vista que a melhor forma de resolução dos processos é a composição, deverão as partes apresentar manifestação acerca de eventual interesse na inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação.

Inserido por CDCP

VITORIA/ES, 02 de setembro de 2020.

## MARCELO TOLOMEI TEIXEIRA Juiz(íza) do Trabalho Titular